

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS - [NOME DO CAMPUS]**

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC-PCCTAE
MEMORIAL DESCRITIVO**

Servidor: Guilherme Gonçalves da Silva

Cargo: Técnico em Eletroeletrônica

Classe/Nível: D 011

Matrícula SIAPE: 129[REDACTED]

Instituição: IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Unidade de Lotação: DDI / Prefeitura do Campus

Tempo de exercício no cargo: 9 anos

Nível de RSC pleiteado: RSC III

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade instruir o requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), mediante a apresentação da trajetória profissional, técnica, administrativa e institucional desenvolvida pelo servidor, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.367, de 5 de junho de 2026, regulamentada pelo Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, pela Portaria MEC nº 608, de 7 de julho de 2026, e pela Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 27, de 9 de julho de 2026.

Atendendo ao disposto no art. 16, § 1º, incisos I e II, da Resolução CONSU nº 27/2026, este Memorial descreve as atividades e experiências profissionais vinculadas aos requisitos previstos no art. 4º, incisos I a VI, e demonstra que o conjunto da trajetória funcional se alinha ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível pleiteado.

Cada atividade descrita está vinculada ao critério específico correspondente do Anexo II da Resolução, com indicação do ato de designação e do respectivo anexo comprobatório. Nenhuma atividade foi utilizada para o atendimento simultâneo de mais de um critério, em observância ao art. 5º, § 2º, da Resolução CONSU nº 27/2026.

2. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no serviço público federal em 20 de janeiro de 2017, mediante aprovação em concurso público, para exercer o cargo de Técnico em Eletroeletrônica no IF Sudeste MG, com lotação inicial na Reitoria e posterior remoção, por interesse institucional, para o Campus Rio Pomba, onde atuo no Departamento de Desenvolvimento de Infraestrutura da Prefeitura.

Ao longo da carreira, minha atuação consolidou-se pela assunção de responsabilidades técnicas de complexidade e impacto institucional que extrapolam as rotinas inerentes ao cargo. A trajetória compreende o planejamento de contratações estratégicas, a presidência de comissão técnica, a gestão e a fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia elétrica em múltiplos campi da instituição e a participação em processos seletivos institucionais. Nas seções seguintes, cada experiência é descrita e vinculada ao critério específico correspondente.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO E CRITÉRIO ESPECÍFICO

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Critério I.2 — Presidência de comissão regularmente instituída (4,5 pontos) — Anexo A

Presidi a comissão instituída pela Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 229, de 27 de maio de 2022, responsável pelo levantamento de peças e de suas características técnicas para a manutenção de bebedouros, câmaras frias e aparelhos de ar-condicionado do Campus Rio Pomba.

A condução dos trabalhos exigiu a especificação técnica de componentes eletromecânicos de sistemas de refrigeração e climatização, a padronização de parâmetros para subsidiar a futura contratação e a coordenação de equipe multidisciplinar composta por servidores de diferentes setores. A responsabilidade de presidência implicou a consolidação do resultado técnico da comissão e a articulação entre a demanda operacional dos setores usuários e os requisitos formais exigidos pela área de licitações, evidenciando ampliação de responsabilidade em relação às atribuições ordinárias do cargo.

Critério I.5 — Atuação em atividades de organização, fiscalização e execução de exame de seleção (4,5 pontos) — Anexo B

Integrei a equipe de trabalho da Comissão de Processos Seletivos (COPESE) do IF Sudeste MG, designada pela Portaria ORG nº 1.024, de 19 de novembro de 2018, atuando na fiscalização da prova do Processo Seletivo 2019 — 1º semestre, aplicada em 24 de novembro de 2018.

A atividade envolveu a aplicação dos protocolos institucionais de segurança e sigilo do certame, o controle de sala e a conferência documental dos candidatos, contribuindo diretamente para a lisura e a regularidade de processo seletivo de âmbito institucional, em atividade estranha ao rol de atribuições técnicas do cargo.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Critério IV.2 — Participação como membro de equipe de planejamento de contratação (3,0 pontos por designação; 4 designações; 12,0 pontos) — Anexos C a F

Integrei, na condição de membro técnico responsável pela área de eletricidade e eletrônica, as seguintes equipes e comissões de planejamento de contratação, constituídas nos termos do art. 21,

inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e do art. 7º da Lei nº 14.133/2021:

- (a) Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 278, de 6 de maio de 2024 — planejamento da contratação de serviços especializados em soluções de eficiência energética do Campus Rio Pomba, com aplicação de conceitos de racionalização de consumo e modernização tecnológica de instalações prediais (Anexo C);
- (b) Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 607, de 24 de outubro de 2024 — planejamento da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, câmaras frias e tanques de expansão (Anexo D);
- (c) Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.223, de 22 de outubro de 2025 — Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de material permanente e de consumo de eletricidade e eletrônica no âmbito de todo o IF Sudeste MG, na condição de Integrante Requisitante pelo Campus Rio Pomba, em atuação de alcance multicampi (Anexo E);
- (d) Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 276, de 23 de junho de 2026 — planejamento da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Campus Rio Pomba (Anexo F).

Em todas essas designações, coube-me a definição dos requisitos técnicos do objeto, a análise de viabilidade das soluções disponíveis no mercado e a elaboração das especificações que instruíram os respectivos estudos técnicos preliminares e termos de referência. Trata-se de atuação especializada, formalizada por ato próprio, que agrega à execução ordinária do cargo o domínio do regime jurídico das contratações públicas e a responsabilidade técnica pela adequação do objeto às necessidades institucionais.

Critério IV.3 — Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos (4,5 pontos por designação; 6 designações; 27,0 pontos) — Anexos G a L

Fui formalmente designado para o exercício de atribuições de gestão e de fiscalização técnica nos seguintes contratos de obras e serviços de engenharia:

- (a) Contrato nº 01/2020 (UASG 158412) — Fiscal Técnico da Área Elétrica na contratação integrada para elaboração de projeto básico e executivo, fornecimento, montagem e colocação em operação de geradores de energia solar fotovoltaicos do Campus Rio Pomba, nos termos da Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 111, de 11 de fevereiro de 2020. A atuação demandou conhecimentos especializados em sistemas fotovoltaicos, paralelismo e sincronismo com a rede da concessionária e condução de testes de pré-operação (Anexo G);
- (b) Contrato nº 102/2023 — Gestor Titular da contratação de serviços de troca de cruzetas e adequação da rede elétrica aérea do campus, nos termos da Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 607, de 18 de dezembro de 2023, com autonomia de ateste e responsabilidade pela conformidade dos serviços às normas de segurança em instalações elétricas, notadamente a NR-10 (Anexo H);

(c) Contrato nº 133/2024 — Fiscal Técnico Titular do item 7 (serviços de eletricitista) da contratação de manutenção predial preventiva e corretiva e de serviços de engenharia, nos termos da Portaria RPB-COORDLIC/IFSUDMG nº 537, de 1º de outubro de 2024 (Anexo I);

(d) Contrato nº 138/2024 — Gestor Substituto da obra de reestruturação da rede elétrica de distribuição em média e baixa tensão e de construção da subestação do Campus Rio Pomba, nos termos da Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.083, de 12 de setembro de 2025, atuação que exigiu gerenciamento de riscos contratuais, análise de especificações de média e alta tensão e acompanhamento físico-financeiro de empreendimento estruturante (Anexo J);

(e) Contrato nº 87/2025 — Fiscal Técnico Titular dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e 0800, nos termos da Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 445, de 24 de setembro de 2025 (Anexo K);

(f) Contrato nº 06/2025 — Fiscal Técnico dos serviços de configuração de PABX e locação de aparelhos de telefonia IP, nos termos da Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 448, de 25 de setembro de 2025 (Anexo L).

O conjunto dessas designações evidencia responsabilidade técnica continuada sobre a infraestrutura elétrica e de telecomunicações da unidade, abrangendo desde a geração distribuída de energia até a distribuição interna em média e baixa tensão. O exercício das atribuições de gestor e de fiscal técnico impõe deveres próprios da Lei nº 14.133/2021 — controle da execução, aferição de conformidade técnica, ateste e formalização de ocorrências — que não se confundem com a execução material das atividades do cargo e que pressupõem domínio técnico diferenciado e responsabilidade ampliada.

4. ALINHAMENTO AO PADRÃO DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS AO NÍVEL PLEITEADO

As atividades descritas totalizam 48,0 pontos, distribuídos em 4 critérios específicos distintos (I.2, I.5, IV.2 e IV.3), superando a exigência mínima de 25 pontos e 2 critérios estabelecida no art. 5º, inciso III, da Resolução CONSU nº 27/2026 para o RSC-PCCTAE III.

Mais do que o cômputo aritmético, o conjunto demonstra o desenvolvimento de saberes e competências que qualificam de forma singular a execução das atribuições do cargo: o domínio técnico em sistemas de geração fotovoltaica, distribuição em média e baixa tensão, climatização e telecomunicações associou-se, ao longo da trajetória, ao domínio do regime jurídico das contratações públicas, permitindo-me atuar em todo o ciclo de vida das contratações da área — do planejamento e da especificação técnica à fiscalização da execução e ao recebimento definitivo. Essa combinação produziu resultados institucionais concretos, entre os quais a implantação das usinas fotovoltaicas do Campus Rio Pomba e a reestruturação de sua rede elétrica e subestação.

Trata-se, portanto, de atuação que não corresponde ao desempenho regular e ordinário das atribuições legais do cargo, mas de responsabilidade ampliada formalmente atribuída por ato institucional, com demonstração de inovação e de obtenção de resultados relevantes, nos termos exigidos pelo art. 5º, § 3º, e pelo art. 21, parágrafo único, da Resolução CONSU nº 27/2026.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer-se o reconhecimento das experiências, saberes e competências apresentados para fins de concessão do RSC-PCCTAE, nível III, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente e na regulamentação aplicável.

Consigno que a pontuação excedente de 23,0 pontos tem caráter cumulativo, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução CONSU nº 27/2026, permanecendo disponível para aproveitamento em concessão futura de nível subsequente.

6. LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS UTILIZADAS

Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 — Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Lei nº 15.367, de 5 de junho de 2026.

Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

Portaria MEC nº 608, de 7 de julho de 2026.

Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 27, de 9 de julho de 2026.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Instruções Normativas SEGES nº 05/2017 e nº 58/2022.

7. DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes deste Memorial Descritivo são verdadeiras, correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas no exercício de minhas atribuições e encontram-se devidamente respaldadas pela documentação comprobatória anexada.

Rio Pomba, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME GONCALVES DA SILVA**
Data: 12/08/2026 15:06:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME GONÇALVES DA SILVA

Técnico em Eletroeletrônica

SIAPE 1298664